PROTOCOLO: PMC.2025.00180724-30
INTERESSADO: PRO SENIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.360.185/0001-88
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
DEFERIDO. Auto de Imposição de Penalidade nº16549611 anulado, penalidade reduzida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00158585-21
INTERESSADO: EMPORIUM DA BELEZA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 24.517.890/0001-71
ASSUNTO: DEFESA / RECURSO
INDEFERIDO. Recurso Intempestivo. Penalidades Mantidas. Aplico penalidade cumulativa para o Auto de Infração nº 4676 devido o infrator ser reincidente

07 de janeiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 07 de janeiro de 2026.

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00156832-09
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DA MULHER PROF DR JOSE A PINOTTI
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica para João Renato Bennini Junior, CRM/SP nº 104109
DEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00156832-09
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DA MULHER PROF DR JOSE A PINOTTI
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial de Estabelecimento com Equipamento e Assunção de Responsabilidade Técnica para João Renato Bennini Junior, CRM/SP nº 104109
DEFERIDO

e **INDEFERIDO** o Equipamento: Raios X Médico Móvel, Shimadzu Mobile x RAY sistem Mux-10, NS 0262P83202, Patrimônio 15/34636, por Controle de Qualidade inadequado

07 de janeiro de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00001274-45

A interdição total do estabelecimento de razão social ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA, CNPJ50.064.518/0001-67, estabelecido na Av. Barão de Itapura, 685 - Botafogo,com Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares- CNAE: 8630-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 17340329, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 17333098, por ausência de boas práticas para funcionamento do serviço de saúde e manutenção do estabelecimento de saúde em condições inadequadas de estrutura física e funcional, comprometendo conservação, segurança, conforto e limpeza.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

07 de janeiro de 2026
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00009154-60
INTERESSADO: LIMA E VERBENA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 43.814.500/0001-70
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Penalidade mantida de interdição para o CNPJ 43.814.500/0001-70, já estando o local liberado e licenciado em nome de outra razão social

07 de janeiro de 2026
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

PORTARIA SMS Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2.026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as competências, composição e organização do Conselho Municipal de Saúde de Campinas - CMS, e considerando a eleição realizada em Reunião Ordinária do Pleno do CMS, em 26 de novembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Campinas - Triênio 2026-2029, eleita em votação do Pleno do CMS, conforme segue:
I. USUÁRIOS
1. Paulo Tavares Mariante
2. Roberto Mardem Soares Farias
II. TRABALHADOR
1. Ney Moraes Filho
III. GESTOR
1. Monica Regina Prado de Toledo Macedo Nunes
IV. Secretária Executiva do CMS
2. Maria Eduarda Bonfatti Spinosa
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de janeiro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O MANDATO 2026-2029 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Dispõe sobre o Regimento do Processo Eleitoral para o mandato 2023-2026 do Conselho Municipal de Saúde de Campinas

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 8.080/ 90 e Lei Nº 8.142/1990, e pela Resolução Nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 3º a 8º da Lei Nº 13.230 de 21 de Dezembro de 2007, que Dispõe sobre as Competências, Composição e Organização do Conselho Municipal de Saúde e dá Outras Providências, e nos Artigos 28 a 31 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em 23 de Janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária de **10 de Dezembro de 2025;**

CONSIDERANDO a revogação da Lei Nº Lei 6215/90 em novembro de 2021 pela Câmara Municipal de Campinas e para que se mantenha a paridade entre os segmentos usuários, trabalhadores e gestores na composição deste Conselho, a vaga de titular e respectivo suplente do subsegmento definida para os "Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS, em Sistema de Cogestão", deverá ser incluída no subsegmento "Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS", totalizando, portanto, 02(dois) titulares e 02(dois) suplentes para este subsegmento que compõe o segmento de gestores;

CONSIDERANDO ainda a criação do Distrito de Saúde Suleste e do respectivo Conselho Distrital, que da mesma forma que os demais Conselhos Distritais deve ter direito a 1 (uma) vaga de titular e respectivo suplente no segmento de usuários (as), devendo ser alocada para o novo Conselho Distrital de Saúde Suleste uma das 2 (duas) vagas do segmento "Todos os Conselhos Locais de Saúde dos Serviços SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CHPEO – Ouro Verde (Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi), HMMG (Hospital Municipal Dr. Mário

Gatti), Laboratório, Policlínicas, CEREST (Centro de Referência Saúde Trabalhador)", a qual passará e ter 1 (uma) vaga de titular e respectivo suplente:

Aprova o seguinte Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, para o **mandato de 2026/2029,** nos termos que seguem.

Artigo 1º - O Calendário Geral do Processo Eleitoral seguirá as seguintes datas e períodos:

a) Aprovação deste Regimento Eleitoral pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em **10/12/2025;**

b) Envio para Publicação no Diário Oficial do Município até **23/12/2025;**

c) Prazo para credenciamento das entidades e dos movimentos interessados em participar do processo eleitoral, com a devida indicação de seus representantes, do **dia 06/01/2026** até o dia **21/01/2026**; entre 09h00 e 16h00, na Sala do Conselho no Espaço arcadas Rua José Paulino 1399. 6º Andar – Centro.

d) Prazo máximo para publicação no Diário Oficial do Município da relação de entidades/movimentos credenciados e de seus respectivos representantes até **23/01/2026;**

e) Prazo máximo para interposição de recurso ao Conselho Municipal de Saúde quanto à relação de entidades/movimentos credenciados e representantes indicados até **27/01/2026;**

f) Deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde quanto a eventuais recursos interpostos relacionados à entidades/movimentos credenciados e representantes indicados na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de **28/01/2026;**

g) Publicação no Diário Oficial do Município da relação final de entidades/movimentos credenciados e representantes indicados até **30/01/2026;**

h) **Posse dos eleitos, eleição do Presidente, da Mesa Diretora, do Conselho Fiscal e da Comissão Executiva, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 25/02/2026 - 18h30, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SUS

Artigo 2º. A eleição do segmento de usuários representantes dos Conselhos Locais de Saúde ocorrerá nas seguintes datas:

a) **Distrito de Saúde Sudoeste: 15/01/2026 - 14h00** no Distrito de Saúde Sudoeste – FAC 4 Rua Emília Stefanelli Seregatti 160 Jd Morumbi – Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

b) **Todos os Conselhos Locais de Saúde dos Serviços de Especialidades:** SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CHPEO – Ouro Verde (Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi), HMMG (Hospital Municipal Dr. Mário Gatti), Laboratório, Policlínicas, CEREST (Centro de Referência Saúde Trabalhador): **27/01/2026 - 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (1titulares e 1 suplentes).

c) **Distrito de Saúde Suleste: 09/02/2026 – 18h00** no Distrito de Saúde Suleste - Av. Guarani, 1206 Jardim Guarani – Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

d) **Distrito de Saúde Noroeste: 09/02/2026 - 14h00** no Distrito de Saúde Noroeste – Av. Paulo Provenza Sobrinho, 1580 Vila Perseu Leite de Barros – Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

e) **Distrito de Saúde Sul: 09/02/2026 - 18h00** no Centro de Saúde São José - Av. José Carlos do Amaral Galvão 184 – Jardim São José – Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

f) **Distrito de Saúde Leste: 18/02/2026 - 18h00** no Distrito de Saúde Leste - Rua Carolina Florence, 836 Vila Nova – Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

g) **Distrito de Saúde Norte: 24/02/2026 - 17h00** no Distrito de Saúde Norte - Rua Luís Gama, 1400 Botafogo – Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

Artigo 3º. A eleição do segmento usuários representantes dos movimentos e entidades ocorrerá nas seguintes datas:

Movimento Popular de Saúde: 05/02/2026 - 19h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (três titulares e 3 suplentes);

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SUS

ii. **Associações de Docentes das Universidades: 03/02/2026 - 18h30** no Salão Vermelh da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (2 titulares e 2 suplentes);

iii. **Conselhos e das Associações de Classe, inclusive os Sindicatos Específicos p Categoria Profissional da Saúde: 03/02/2026 - 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitu Municipal de Campinas. Número de vagas (2 titulares e 2 suplentes);

iv. **Trabalhadores em Serviços Estaduais de Saúde situados em Campinas: 03/02/202 19h30** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (1 vaç de titular e 1 vaga de suplente).

Artigo 5º. A eleição dos Representantes do Segmento Prestadores/Gestão ocorrerá n seguintes datas:

a) **Secretaria Municipal de Saúde: Dia 26/01/2026 - 15h00** na Sala do Conselho na Sala Conselho no Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399. 6º Andar - Centro, 200 - Número Vagas (4 titulares e 4 suplentes);

b) **Departamento Regional de Saúde – DRS 7: Dia 26/01/2026 - 15h30** na Sala do Conselho Sala do Conselho no Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399. 6º Andar - Centro - Número Vagas (1 titular e 1suplente);

c) **Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS: Dia 26/01/2026 - 16h00** na Sala Conselho na Sala do Conselho no Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399. 6º Andar - Cent - Número de Vagas (2 titulares e 2 suplentes);

d) **Universidades: 30/01/2026 - 18h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campina Número de vagas (2 titulares e 2 suplentes).

e) **Hospitais Universitários: 30/01/2026 - 19h00** h00 no Salão Vermelho da Prefeitura Municip de Campinas. Número de vagas (2 titulares e 2 suplentes).

Artigo 6º. A documentação exigida das entidades e dos movimentos que indicarão os (a eleitores (as) e ou candidatos (as) ao Conselho Municipal de Saúde, e que deverá s protocolada mediante recibo na Secretaria do Conselho no Espaço Arcadas Rua José Paulir

Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399 6º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904 Fone: (19) 3735-9040E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br Site: https://cms.campinas.sp.gov.br/

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SUS

a) **Movimentos Sociais: 09/02/2026 às 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (5 titulares e 5 suplentes);

b) **Movimento Sindical: 10/02/2026 - 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (5 titulares e 5 suplentes);

c) **Segmento usuários representantes de Associações de Pessoas com Deficiência/Patologias**:

i. **Associações de Pessoas com Deficiência: 04/02/2026 - 18h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

ii. **Associações dos Portadores de Patologia: 04/02/2026 - 18h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (1 titular e 1 suplente).

Artigo 4º. A eleição do segmento trabalhadores da rede pública municipal de saúde ocorrerá nas seguintes datas:

a) **Trabalhadores da Vigilância em Saúde (VISA): 29/01/2026 - 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (1 titular e 1 suplente);

b) **Trabalhadores dos Hospitais Municipais, dos Pronto-Atendimentos e dos Prontos Socorros e SAMU: 30/01/2026 - 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (2 titulares e 2 suplentes);

c) **Trabalhadores dos Serviços de Saúde Municipal**, não contempladas nos dois itens anteriores: **02/02/2026 - 19h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (2 titulares e 2 suplentes);

d) **Trabalhadores Representantes de Classes:**

i. **Trabalhadores em Serviços Privados de Saúde situados em Campinas: 03/02/2026 - 18h00** no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas. Número de vagas (1 titular e 1suplente);

Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399 6º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904 Fone: (19) 3735-9040E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br Site: https://cms.campinas.sp.gov.br/

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SUS

1399. 6º Andar - Centro ou enviada por e-mail para cms.saude@campinas.sp.gov.br, do d **06/01/2026** até o dia 21/01/2026 **das 9h00 às 16h00**, serão:

a) **Formulário de inscrição** devidamente preenchido ou enviado por e-ma cms.saude@campinas.sp.gov.br, para a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde;

b) **Estatuto vigente e Ata de Eleição e Posse da diretoria atual**, com mandato vigente, amb devidamente registrados em cartório, OU documentação comprobatória de sua existência atuação regular há pelo menos dois anos;

c) **Ata ou Documento oficial da entidade/movimento** indicando o representante qu participará do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

d) No caso das vagas pertencentes ao segmento de usuários, **comprovante de residência d representante indicado, que deverá ser residente e domiciliado no município d Campinas.**

Artigo 7º. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde será a responsável p organizar, coordenar e decidir sobre possíveis questionamentos apresentados no decorrer d processo eleitoral.

Parágrafo único: Esta Comissão Eleitoral será constituída de forma paritária e composta por **usuários, 1 trabalhador da saúde, 1 gestor, 1 Secretária Executiva do CMS, 1 Apo Administrativo e 1 Menor Aprendiz.**

Artigo 8º. Caso alguma das plenárias não possa ser realizada no local previsto nes regimento, por problema de agenda ou motivo de força maior, ela será realocada pa outro espaço público e de fácil acesso, com ampla divulgação da mudança (inclusive r Diário Oficial do Município) com pelo menos três dias úteis de antecedência.

Artigo 9º. Entidades e movimentos que tenham composição mista, ou seja, que tenham tan usuários quanto trabalhadores da saúde em sua base e/ou direção, poderão vir a participar d processo referente às vagas pertencentes ao segmento dos usuários, desde que se representante indicado para tanto não seja um trabalhador da saúde.

Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399 6º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904 Fone: (19) 3735-9040E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br Site: https://cms.campinas.sp.gov.br/

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Artigo 10º. Somente poderão ser credenciadas e eventualmente eleitas para as vagas do "Movimento Sindical" (dentro do segmento dos usuários) as entidades sindicais de primeiro grau, de trabalhadores, com sede ou subsede no município de Campinas, exceto aquelas exclusivas de trabalhadores da Saúde.

Artigo 11. As vagas destinadas aos trabalhadores da rede pública municipal de saúde terão como eleitores e possíveis candidatos os trabalhadores que atuam nos respectivos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas (Secretaria Municipal de Saúde ou Rede Mário Gatti de Urgência e Emergência).

Artigo 12. É vedada a participação de servidores que exerçam qualquer função de chefia, assessoria ou cargo em comissão na Administração Direta e Indireta, do Legislativo Municipal de Campinas e Judiciário como eleitores ou candidatos a quaisquer das vagas de usuários ou trabalhadores.

Campinas, 10 de Dezembro de 2025.

Paulo Tavares Mariante

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Campinas

Espaço Arcadas Rua José Paulino 1399 6º Andar – Centro – Campinas/SP – CEP 13015-904 Fone: (19) 3735-9040E-mail: saude.cms@campinas.sp.gov.br Site: https://cms.campinas.sp.gov.br/

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5911/2025
Proprietário da Obra: Zenwa Tamanaha
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13562/2026 e Alvará de Execução Nº 13563/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8943/2025
Proprietário da Obra: Luciano Ferraz Neto
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13564/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9276/2025
Proprietário da Obra: Rhode Murback Bravo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13565/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 1392/2023
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10464/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10465/2026 para projet
Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9381/2025
Proprietário da Obra: SERGIO ANTONIO SILVEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13566/2026 para projeto de Demol
Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9089/2025
Proprietário da Obra: BANCO DO BRASIL SA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13567/2026 para projeto de Reforma
Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9870/2025
Proprietário da Obra: CONCON SANTANA PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13568/2026 para projeto de Demol
Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENT DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PE O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5302 AMÉRICO JACINTO GOMES DE FRANÇA;
PROT. 25/11/5356 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5357 FELIPE MARCAL FIDELIS;
PROT. 25/11/5300 MICHELE SORATTO MIZAEL.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA (07/2022).
PROT. 25/11/5346 OSVALDO FLORINDO;
PROT. 25/11/5342 HOSPITAL VERA CRUS S/A.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PE O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/5535 MAXADM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA;
PROT. 25/11/5341 ROMULO FONSECA ALVES.

Campinas, 07 de janeiro de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9947/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: SEDI MAGU PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRES LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciad Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficia Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezem de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃ DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 25/11/4359 RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇOES LTDA;
PROT. 24/11/10981 LF ADMINISTRAÇAO INVESTIMENTOS E PARTICIPA ES LTDA;
PROT. 23/11/10407 FERNANDO HENRIQUE COSTA;
PROT. 22/11/11955 HELDER JOSE CERAGIOLI;
PROT. 24/11/7774 MARCELO SIMIONATO OLIVEIRA DE GODOY PAES;
PROT. 23/11/16417 LYCURGO DE CASTRO SANTOS;
PROT. 23/11/11723 JOSE CARLOS DA SILVA;
PROT. 22/11/7429 MARCIA CRISTINA SILVA FLORES;
PROT. 21/11/10709 CARLOS EDUARDO PIRES;
PROT. 21/11/3081 LEANDRO AGUGLIARI;
PROT. 23/11/15918 AFG PARTICIPAÇOES E ADMINISTRAÇAO DE BENS LT
PROT. 24/11/8480 CAVICCHIOLLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 22/11/10366 INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAM NAS.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2024/11/8154
ANTIGO RESPONSÁVEL: VANESSA FERNANDES DE PAULA
NOVO RESPONSÁVEL: FABIO VICTOR SOUZA FACIO
PROT. 25/11/3924 KARINA BEDROSIAN PEREIRA RIPA